

20 de março de 2018 012/2018-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações no Plano de Continuidade Operacional da Plataforma de Negociação PUMA Trading System BM&FBOVESPA.

Visando aperfeiçoar seu sistema de continuidade de negócios, a B3 informa que, a partir de **28/03/2018**, disponibilizará alterações no Plano de Continuidade Operacional (PCO) da plataforma de negociação PUMA Trading System BM&FBOVESPA, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes e as condutas a serem adotadas pelos participantes para minimizar eventuais efeitos decorrentes de indisponibilidade dessa plataforma.

Essas alterações permitirão diversas melhorias, entre as quais se destacam:

- eliminação da necessidade de uso de e-mails e planilhas;
- ampliação da quantidade de instrumentos autorizados durante o PCO;
- otimização do processo de comunicação da B3 com o mercado;
- validação prévia de dados antes do envio; e
- possibilidade de indicação do comitente em operações e ofertas.

O PCO poderá ser utilizado quando da indisponibilidade do PUMA Trading System BM&FBOVESPA, em seu centro de processamento primário e/ou

1

B BRASIL BOLSA BALCÃO

012/2018-VOP

secundário, sem que haja possibilidade de retomada da negociação no mesmo dia.

As operações e as ofertas aceitas pela B3, após o acionamento do PCO, estão descritas a seguir.

- Operações diretas: operações, com ativos e/ou derivativos, registradas pelo participante que representa tanto o comitente comprador quanto o comitente vendedor.
- Operações fechadas: operações, registradas por participantes distintos, resultantes do fechamento de uma oferta de compra com uma oferta de venda, realizadas com ativos e/ou derivativos.
- Ofertas de compra e ofertas de venda: intenção de realizar a compra ou a venda de ativos e/ou derivativos.

Ressalta-se que, para aceitação das operações diretas e fechadas, das ofertas de compra e das ofertas de venda, bem como para acesso à aplicação, deverão ser respeitadas as regras descritas no Anexo deste Ofício Circular e também no Guia do Participante.

O guia mencionado e o tutorial em vídeo estão disponíveis em www.bvmfnet.com.br, Serviços, Plano de Continuidade PUMA.

Destaca-se que o PCO será validado com os participantes de mercado em 28/03, 07/06, 13/09 e 05/12/2018, sem que haja interrupção da respectiva sessão de negociação. Essas datas poderão ser alteradas mediante aviso prévio ao mercado.

Adicionalmente, a B3, a seu exclusivo critério, poderá modificar os ativos, os derivativos, os limites de preço e as quantidades constantes no PCO, bem como acionar, se necessário, o modelo anterior (uso de e-mails e planilhas) descrito



012/2018-VOP

no Ofício Circular 122/2016-DP, de 28/12/2016, mediante aviso prévio ao mercado.

Este Ofício Circular complementa o Ofício Circular 122/2016, de 28/12/2016.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-4680 ou pelo e-mail controledeoperacoes@bvmf.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes



Anexo do Ofício Circular 012/2018-VOP

Regra para Fixação de Preços de Negócios durante o PCO do PUMA Trading System BM&FBOVESPA

Neste Anexo, são apresentados os procedimentos para determinação dos intervalos de preços que serão considerados durante o processo de ativação do PCO do PUMA Trading System BM&FBOVESPA, para o ingresso de operações diretas, operações fechadas e ofertas de compra ou de venda.

1. Operações diretas e operações fechadas

- 1.1. Segmento BM&F: preços restritos ao limite de oscilação diária do vencimento do derivativo na data de ativação do PCO.
- 1.2. Segmento Bovespa: preço restrito à variação positiva ou negativa de 10% sobre o preço do último negócio realizado antes da indisponibilidade do PUMA Trading System BM&FBOVESPA ou, na ausência deste, sobre o preço de fechamento. Ressalta-se que o percentual poderá ser alterado pela B3, mediante aviso prévio ao mercado.

2. Ofertas de compra e ofertas de venda

- 2.1. Segmento BM&F: os preços a serem considerados poderão ser os indicados abaixo.
 - Preço do último negócio realizado antes da indisponibilidade do PUMA Trading System BM&FBOVESPA, caso tenha sido realizado, no máximo, até 30 minutos antes da indisponibilidade.
 - Preço de ajuste do derivativo, sendo utilizado o último preço de ajuste divulgado no sinal de market data (preço de ajuste de D-1, preço de ajuste revalorizado ou preço de ajuste de D0).
 - Preço arbitrado pela B3.



012/2018-VOP

- 2.2. Segmento Bovespa: os preços a serem considerados poderão ser os listados abaixo.
 - Preço do último negócio realizado antes da indisponibilidade do PUMA Trading System BM&FBOVESPA, caso tenha sido realizado, no máximo, até 30 minutos antes da indisponibilidade.
 - Preço praticado no call de fechamento.
 - Preço de fechamento do dia anterior à indisponibilidade do PUMA
 Trading System BM&FBOVESPA.
 - Preço do ativo equivalente negociado em mercados estrangeiros.
 - Preço arbitrado pela B3.